

## LEI Nº 0867/1998

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar servidores, em caráter excepcional, para ações de erradicação do "Aedes Aegypti", através do Regime CLT, mediante teste seletivo, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter excepcional, até 08 (oito), servidores, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante teste seletivo, a partir da aprovação desta Lei, até o dia 18 de maio de 1999; Parágrafo Único - A contratação de que trata o "caput", deste artigo destina-se exclusivamente para o cumprimento do Termo de Convênio de n.º 1063/98, datado de 18 de maio de 1998, celebrado entre este Município e o Ministério da Saúde, objetivando a concretização de ações de erradicação do "Aedes Aegypti".

Art. 2º - O vencimento dos servidores contratados será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Servirá como fonte de recursos para cobertura das despesas provenientes desta Lei a seguinte dotação Orçamentária:

12.01 - Fundo Municipal de Saúde  
13.75.4282-001 - Ativ. do Fundo Municipal de Saúde  
30 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e oito, 37º ano de emancipação.

Jaime Guzzo  
Prefeito